

LEI Nº 1304/2007

Dispõe sobre **alteração na Lei nº 1184 de 15 de dezembro de 2004**, que instituiu os serviços de atendimento aos idosos na "**Casa Lar de Naviraí**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A instituição responsável pelos serviços de atendimento aos idosos na "**Casa Lar de Naviraí**", instituído através da Lei nº 1184 de 15 de dezembro de 2004, passa a ser de responsabilidade da entidade denominada "**Casa Lar Santo Antonio de Naviraí-MS**", com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, sob o número 07.664.417/0001-06.

Art. 2º. Ficam convalidados até a data da entrada em vigor da presente Lei, todos os atos praticados com base na Lei nº 1184 de 15 de dezembro de 2004.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da lei nº 1184 de 15 de dezembro de 2004, não modificados pelo presente ato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano 2007.


ZELMO DE BRIDA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Jornal _____
Diário MS
Edição Nº 3549
de: 28 / 02 / 2007

[Assinatura]
[Assinatura]